

Proc. Administrativo 16- 2.389/2025

De: Miguel D. - 06 Redigido por Mário C.

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2025 às 17:57:37

Setores envolvidos:

12, 20, 41, 13, 06

PROCESSO AUDESP Nº 22 – DISPENSA POR VALOR Nº 16/2025 (ART. 75, IX e XV, LEI Nº 14.133/2021) – Contratação de Serviços Especializados para Realização de Concurso Público

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106.02.389/2025.62 Dispensa nº 16/2025 - Art. 75, IX e XV, Lei Federal nº 14.133/21

Considerando os elementos que instruem o presente processo, em especial a justificativa técnica para a escolha do prestador de serviços, a inexistência de ônus financeiro para a Autarquia, o aproveitamento da logística já estruturada, com evidente economia de escala e uniformidade/padronização de banca examinadora para os entes municipais; que o processo foi devidamente instruído, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o Parecer Jurídico exarado nos autos, que concluiu pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, por estarem preenchidos os requisitos legais; a escolha de entidade sem fins lucrativos com notório reconhecimento e ilibada reputação para certames deste tipo, com ampla aprovação de órgãos de controle;

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, devem nortear a Administração pública;

1 – **AUTORIZO e RATIFICO** com fulcro no artigo 75, incisos IX e XV, Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, para contratação da **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP** para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, nos termos da proposta comercial.

2 – Diante das justificativas apresentadas, consoante os fundamentos do Termo de Referência e parecer jurídico da RioPretoPrev, **HOMOLOGO a contratação** nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas técnicas e legais como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, observadas as demais formalidades legais ulteriores eventualmente pendentes para a assinatura.

3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

—
Miguel Elias Daffara
Diretor-Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 914A-C911-DD51-67B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL ELIAS DAFFARA (CPF 112.XXX.XXX-32) em 14/10/2025 14:49:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/914A-C911-DD51-67B2>